

Exmo. Sr. Deputado

MAURO DE NADAL

MD. Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de Santa Catarina

Considerando que a 19ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina abrange sob sua área de atuação os Municípios de Laguna, Imbituba, Pescaria Brava, Imaruí, Garopaba e Paulo Lopes com uma **população total de 133.214 mil habitantes;**

Considerando que a 19ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina tem sob sua área de abrangência de atuação **30 unidades escolares estaduais;**

Considerando que a 19ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina atende sob sua área de abrangência de **atuação 15.340 alunos nas diversas modalidades de Ensino Fundamental, Novo Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Escola Índigena e 05 Unidades Quilombolas e 02 Centros de Educação de Jovens e Adultos;**

Considerando a **natureza especialíssimas das atividades educacionais desenvolvidas na Escola Indígenas e nas 05 unidades Quilombolas** à vários anos pelos profissionais da educação que integram a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação;

Considerando que a 19ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina tem sob sua área de abrangência de atuação prestando relevantes trabalho as diversas comunidades de nossa Coordenadoria **1.549 Professores na rede Pública Estadual de Ensino;**

Considerando a **identidade cultural, geográfica, social e econômica** entre as comunidades dos Municípios Laguna, Imbituba, Pescaria Brava, Imaruí, Garopaba e Paulo Lopes que integram a 19ª Coordenadoria Regional de Educação;

Considerando a **curta distância entre a sede da 19ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina em Laguna e os outros Municípios** que a integram facilitando o contato e a integração

permanente com as unidades escolares atendidas tornando a realização e otimização das atividades de gestão escolar célere e eficiente;

Vimos através da presente formalmente apresentar à Vossa Excelência em anexo manifestações pela imprescindível **MANUTENÇÃO DA 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SEDIADA EM LAGUNA, SC**, integrada pelas escolas estaduais dos Municípios de Laguna, Pescaria Brava, Imaruí, Imbituba, Garopaba e Paulo Lopes bem como o **retorno da realização das perícias médicas do governo do Estado de Santa Catarina na cidade de laguna**, constituídas por um **abaixo assinado pelos integrantes das 30 unidades escolares** integrantes da 19ª Coordenadoria Regional de Educação com sede em Laguna; **Moção Legislativa aprovada pelas Câmaras de Vereadores dos Municípios que integram 19ª Coordenadoria Regional de Educação com sede em Laguna** bem como **ofícios assinados por todos os Prefeitos dos Municípios que integram 19ª Coordenadoria Regional de Educação com sede em Laguna**, evitando assim enormes prejuízos sociais e econômicos não só para os estudantes e professores da rede de ensino estadual e seus familiares, mas também para toda a população formada por 133.214 mil habitantes dos Municípios de Laguna, Pescaria Brava, Imaruí, Imbituba, Garopaba e Paulo Lopes.

Neste contexto, ratificando as manifestações contidas nos documentos ora anexados, solicitamos à Vossa Excelência para que no âmbito de sua competência legislativa durante a apreciação da proposta de reforma administrativa apresentada pelo Poder Executivo Estadual tome as medidas legislativas necessárias para a manutenção da 19ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina.